



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 287, centro
CNPJ nº 23.701.188/0001 – 09
MESA DIRETORA

www.camarademagalhaesdealmeida.ma.gov.br
E-mail: cmmagalhaesdealmeida@gmail.com

LEI Nº 657/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Altera o anexo I (Quadro de Variações por Categoria Municipal), da Lei nº 438 de 16 de julho de 2013, que dispõe sobre concessão de diárias ao Presidente, Vereadores e funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências.

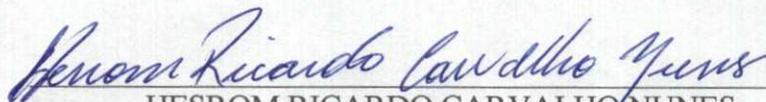
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a MESA, nos termos da Lei Orgânica, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I (Quadro de Variações por Categoria Municipal), da Lei nº 438 de 16 de julho de 2013, que dispõe sobre concessão de diárias ao Presidente, Vereadores e funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências, passa vigorar nos termos do Anexo I da presente Lei.

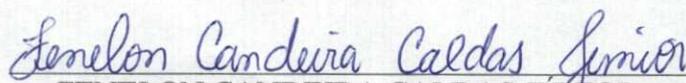
Art. 2º - O pagamento dos valores de diárias a que se refere a Lei nº 438, de 16 de julho de 2013, alterada pela presente Lei, fica condicionado à disponibilidade de saldo financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Palácio Legislativo “PREFEITO RAIMUNDO OLINDA”, Magalhães de Almeida – MA, 24 de janeiro de 2025.


HESROM RICARDO CARVALHO NUNES
Presidente da Câmara


MAYARA SILVA ARAUJO
1ª Secretária da Câmara


FENELON CANDEIRA CALDAS JUNIOR
2º Secretário da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 287, centro
CNPJ nº 23.701.188/0001 – 09
MESA DIRETORA
www.camarademagalhaesdealmeida.ma.gov.br
E-mail: cmmagalhaesdealmeida@gmail.com

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 657/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

QUADRO DE VARIAÇÕES POR CATEGORIA MUNICIPAL

CARGO /FUNÇÃO	OUTROS MUNICÍPIOS NO ESTADO	MUNICÍPIOS EM OUTROS ESTADOS	SÃO LUIS E OUTRAS CAPITAIS	BRASÍLIA / DF
PRESEIDENTE/VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIOS DA MESA DIRETORA	900,00	1.200,00	1.500,00	2.000,00
DEMAIS VEREADORES	800,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00
SECRETÁRIO GERAL	500,00	650,00	900,00	1.200,00
DEMAIS CATEGORIAS	300,00	400,00	600,00	1.000,00

Genelson C. C. Júnior